



LEI Nº 3.546/2011

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Ponte e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou o Projeto de Lei nº. 008/2011, de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, e este sanciona a presente Lei, retificando a redação do seu Artigo 1º:

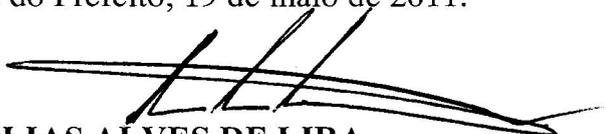
Art. 1º - Fica denominada de: **Rua Antônio José de Paiva** o trecho da artéria denominada Rua Nossa Senhora Aparecida - Bairro do Amparo, nesta Cidade, compreendendo as Casas de número 26 á 190.

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, determinar a confecção da placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2011.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 008/2011

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Ponte e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

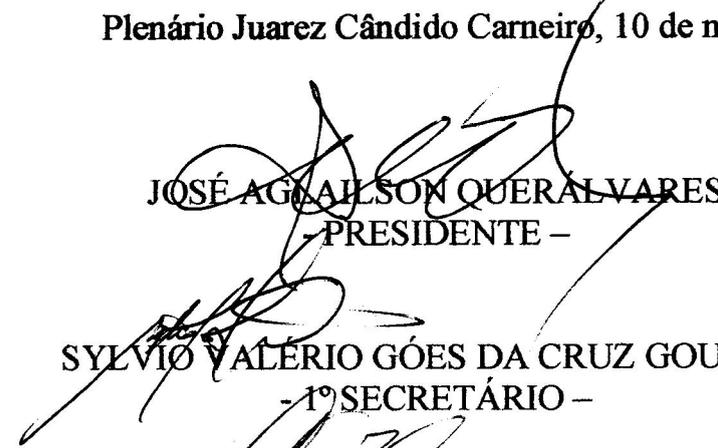
Art. 1º - Fica denominada de Ponte ANTONIO JOSÉ DE PAIVA, a ponte que liga o centro da cidade ao Bairro Nossa Senhora do Amparo, em homenagem ao Comerciante, que comercializou por muitos anos na Praça da Bandeira, em nosso Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de maio de 2011.


JOSÉ AGUIARILSON QUERALVARES
- PRESIDENTE -

SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
- 1º SECRETÁRIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -